Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 045 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 061 DE 23 DE MARÇO DE 2016

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal de nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS será gerida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela Politica de Assistência Social, tendo como Secretária, a Senhora **Adriana Pereira Rodrigues**, CPF: 04715343665, juntamente com o Secretário de Fazenda, o Senhor **Newton Carvalho Ferreira**, CPF: 218.747.276-00 sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Secretários mencionados assinarão em conjunto, cheques, ordens de pagamento, transferências bancarias, aplicações, resgates, solicitação de senha, abertura e encerramento de contas perante instituições bancárias, objetivando a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 23 de março de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2016.03.23 15:20:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6